



Diário Oficial Eletrônico

Ano XII - Edição Nº 2.781 - COMPLEMENTAR = - | Aquidauana - MS | quarta-feira, 22 de outubro de 2025 - 2 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	PODER LEGISLATIVO	2
PODER EXECUTIVO	1	DECRETOS	2
LICITAÇÕES	1		

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 123/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2025

AVISO DE SUSPENSÃO E DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos que serão adquiridos com a finalidade de atender aos pacientes de Aquidauana em tratamento com medicamentos especializados não pactuados, utilizados no âmbito da Saúde Mental, medicamentos utilizados para atendimento dos pacientes do SAD, e medicamentos para atendimento de um carrinho emergencial nos ESFs.

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento estrito às determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE-MS):

TORNA PÚBLICO

I. **SUSPENSÃO:** Em obediência à Medida Cautelar proferida na DECISÃO SINGULAR INTERLOCUTÓRIA DSI - G.JD - 194/2025, de 21 de outubro de 2025, do TCE-MS, fica determinada a SUSPENSÃO IMEDIATA do certame na fase em que se encontra. DETERMINO a realização de nova e ampla pesquisa de mercado para todos os itens, no prazo de 15 (quinze) dias, em obediência à Lei n. 14.133/2021.

II. **INTENÇÃO DE ANULAÇÃO:** Pois, apesar de a Plataforma BNC (Bolsa Nacional de Compras) permitir a suspensão, ela não dispõe de ferramentas que possibilitem o retrocesso do certame à fase inicial (zerar lances e reabrir a disputa), inviabilizando a correção dos vícios dentro do processo atual.

Fica desde já aberto o prazo recursal de 3 (três) dias úteis, nos termos da Lei n. 14.133/2021, para manifestação de quaisquer interessados acerca desta Intenção de Anulação, e franqueada vistas ao processo a quaisquer interessados.

Os recursos deverão ser apresentados em dia útil das 07:00 às 12:30 horas, podendo ser entregues no núcleo de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizado no Paço Municipal Antonio Carlos da Costa Marques, Sito à Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Cidade Nova OU encaminhados para o endereço eletrônico licitacao@aquidauana.ms.gov.br.

Aquidauana/MS, 22 de outubro de 2025.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

O setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pelo princípio da auto tutela faz saber o seguinte: tornar sem efeito a publicação do Termo De Ratificação, Homologação e Adjudicação de Dispensa De Licitação referente a Dispensa de licitação 51/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa para à aquisição de galões de 20 litros, bem como o fornecimento de água mineral sem gás, refrigerantes e gelo, destinados ao atendimento das demandas das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Aquidauana/MS, pelo período de 12 (doze) meses, ato publicado no DOEM no dia 22/10/2025 sobre número de edição Nº 2.781 na página 09, que por um lapso foi enviada para publicação indevidamente.
Aquidauana/MS, 22 de outubro de 2025.

Luan Hiuri Leite dos Santos

Setor de Compras SESAU – Matrícula: 51512

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretaria Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretaria Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 060/2025

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO que em 28 de outubro é comemorado o Dia do Servidor Público, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.806/2022;

CONSIDERANDO que tradicionalmente os Entes Públicos e Órgãos de todas as esferas prestigiam esta data com a concessão de ponto facultativo; e

CONSIDERANDO que neste exercício o dia 28 de outubro será numa terça-feira;

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Aquidauana/MS nos dias 27/10/2025 (segunda-feira) e 28/10/2025 (terça-feira), com retorno das atividades na quarta-feira, 29 de outubro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala do Advogado Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 22 de outubro de 2025.

Ver. **EVERTON ROMERO**

- Presidente da Câmara -

